



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

EDITAL PSS Nº 009/2025 – PSS/ALUNO/TEC/QP/EPT/SEED-AP

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 009/2023-GEA, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para o Edital do Processo Seletivo Simplificado para interessados em Cursos Técnico de Nível Médio Subsequentes, Qualificação Profissional (QP), incluindo a Formação Inicial e Continuada (FIC) na forma presencial, ofertados pelos Centros de Educação Profissional de Macapá e Santana pertencentes a rede estadual de ensino.

Os Cursos Técnicos Subsequentes deste edital possuem carga horária variando entre 800 a 1.600 horas e são destinados exclusivamente às pessoas que já tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, de acordo com as normativas estabelecidas na 4ª edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do Ministério da Educação que disciplina a oferta destes cursos.

A Qualificação Profissional (QP), incluindo a Formação inicial e Continuada (FIC), deste edital tem carga horária variando entre 160 a 300h organizados para preparar para a vida produtiva e social, promovendo a inserção e reinserção de jovens e trabalhadores no mundo do trabalho, previstos no Guia Pronatec de Cursos FIC — Português (Brasil), 4ª edição publicada em 2016.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A condução do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será de responsabilidade da Comissão devidamente designada pela Secretária de Estado da Educação, conforme Portaria nº 075/2025-GAB/SEED.

1.2 O PSS/ALUNO/TEC/QP/EPT/SEED-AP tem por finalidade ofertar cursos TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO SUBSEQUENTES e curso QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, incluindo a Formação Inicial e Continuada, com base no § 2º do art. 39 da LDB e no Decreto nº 5.154/2004. As vagas a serem ofertadas são referentes às matrículas para o primeiro e segundo semestre do ano de 2025, nos seguintes Centros de Educação Profissional:

Macapá:

- CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM ARTES VISUAIS CÂNDIDO PORTINARI – CEPAVCP
- CENTRO ESTADUAL DE LÍNGUA E CULTURA FRANCESA DANIELLE MITTERRAND – CECLFDM
- CENTRO CULTURAL FRANCO AMAPAENSE – CCFA
- CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DO AMAPÁ PROFª JOSINETE OLIVEIRA BARROSO – CEPAJOB

Santana

- CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SANTANA PROFª MARIA SALOMÉ GOMES SARES – CEPSPMSGs
- CENTRO INTEGRADO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ – CIFPA
- CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM ARTE E CULTURA BI TRINDADE – CEPACBT

1.3 A realização deste PSS/ALUNO/TEC/QP/EPT/SEED-AP para pessoas interessadas em participar dos cursos Técnicos Subsequentes e Qualificação Profissional, incluindo a Formação Inicial e Continuada, na forma presencial, ficará sob a responsabilidade da comissão coordenadora do PSS, que terão a incumbência de divulgar os resultados de cada etapa deste PSS, coordenar, supervisionar, acompanhar as ações inerentes à execução do certame, bem como, emitir parecer técnico, se necessário.

1.4 A submissão da matrícula do (a) candidato (a) implica a aceitação das normas estabelecidas no PSS/ALUNO/TEC/QP/EPT/SEED-AP, asseguradas no Regimento Interno dos CEPs e pelas legislações específicas, que regem a matrícula e o funcionamento dos cursos, assim como as decisões que possam ser deliberadas pelas Comissões dos Centros nos casos omissos. Toda menção ao horário deste PSS/ALUNO/TEC/QP/EPT/SEED-AP terá como referência o horário local.



2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão realizadas por ordem de acesso, exclusivamente via internet no link disponível, no endereço eletrônico <https://escolapublica.ap.gov.br/> com base no Centro/Município/Curso/Turno escolhido pelo candidato conforme cronograma no **ANEXO I** deste edital.
- 2.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea.
- 2.3 O (a) candidato (a) no ato da inscrição fará opção por apenas um Centro/município/curso/ turno.
- 2.4 Depois de efetivada a inscrição, não haverá alteração de opção de curso, turno, ou outro dado contido (a).
- 2.5 A inscrição dos (as) candidatos (as) com deficiências (Pessoas com Necessidades Especiais) está condicionada à compatibilidade de suas necessidades especiais com as atribuições dos cursos ofertados.
- 2.6 O (a) candidato (a) que não solicitar, no ato da inscrição, as condições especiais de autodeclarados cotistas como Portadores de Deficiência, indígenas, afrodescendentes, não poderá dispor das mesmas.
- 2.7 As inscrições para os cursos técnicos terão diferenciação como critério de classificação conforme o curso e centro de educação profissional, vide **ANEXO III - REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**.
- 2.8 Poderão participar do PSS os (as) candidatos (as) que preencherem os requisitos de acesso e que possuam a documentação comprobatória exigida. A não apresentação de todos os documentos exigidos na matrícula, conforme as exigências de cada curso, impedirá a efetivação da matrícula do (a) candidato (a).

3. DOS CURSOS E VAGAS

- 3.1 Os Centros de Educação Profissional oferecerão vagas para Cursos Técnicos Subsequentes com carga horária de 800h a 1.600h e Qualificação Profissional, incluindo a Formação Inicial e Continuada, com duração mínima de 160h a 300h para o presente exercício, conforme distribuição abaixo relacionada.
- 3.2 Os cursos e vagas estão distribuídos para os centros de educação profissional de Macapá e Santana, conforme **ANEXO II - QUADRO DE CURSOS E VAGAS**.

4. DO SISTEMA DE COTAS

- 4.1 Serão reserva das vagas para categoria de cotista, sendo: **5% para Pessoas com Deficiência - PCD**, incluindo-se nesta cota pessoas com espectros autistas e as vítimas de escarpelamento, conforme disposto no inciso VIII, do Art. 37, da Constituição da República Federativa c/c na Lei nº 7.853/1989 c/c Decreto Federal nº 5.296/2004 c/c Decreto Federal nº 3.298/1999 c/c Lei nº 9.508/2018 c/c Lei nº 12.764/2012, e ainda Conforme a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); art.20, § 2º da Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social, com redação alterada pela Lei nº 13.146/2015); Recomendação nº 19/2017, do MPF ao INSS (fls 36-38); Nota Técnica nº 32/2017 da Coordenação Geral de Regulação e Análise Normativa (fls. 47-48) e Nota Técnica nº 00272/2017 - CONJUR-MDS/CGU/AGU (fls. 50-56); as pessoas vítimas de escarpelamento enquadram-se perfeitamente na definição legal de pessoa com deficiência, portanto poderão concorrer às vagas para pessoas com deficiências.
- 4.2 **20% para afrodescendentes**, com base na Lei nº 12.990/14.
- 4.3 **5% para indígenas**, consoante a Resolução nº 141/2018, do Conselho Superior da Defensoria Pública da União - CSDPU c/c Lei nº 1.724/2012-AP.
- 4.4 Para os (as) candidatos (as) autodeclarados, afrodescendentes ou indígenas: **AUTODECLARAÇÃO** constante no **ANEXO IV**.
- 4.5 Para os (as) candidatos (as) autodeclarados indígenas: Documento emitido pela FUNAI ou Registro Administrativo de Nascimento Indígena - RANI, declarando que o(a) candidato(a) é indígena.
- 4.6 Para os (as) candidatos (as) aprovados pelo Sistema de Cotas na categoria de Pessoa com Deficiência, Espectro Autista e vítima de escarpelamento; será exigido Laudo Médico, descrevendo e atestando o tipo e o grau de deficiência, em conformidade com as definições da Organização Mundial de Saúde (OMS) observando o disposto no § 1º, do Art. 5º do Decreto nº 5.296/2004.
- 4.7 O fornecimento do Laudo Médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) e em hipótese nenhuma serão aceitos resultados de exames de qualquer natureza em substituição ao referido Laudo.



- 4.8 Na falta da Avaliação Médica (Atestado ou Laudo) ou não contendo estas informações citadas no subitem 4.1 e 4.6, o (a) candidato (a) não será considerado pessoa com deficiência apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no momento de Inscrição.
- 4.9 Para preenchimento das vagas de cotista serão convocados (as) exclusivamente candidatos (as) classificados (as) em cada categoria especificamente, até que ocorra o esgotamento da listagem respectiva, quando passarão a ser convocados, para preenchê-las, candidatos (as) da ampla concorrência.
- 4.10 O candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar Recurso, visando posteriormente modificá-la.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 A classificação para os cursos QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (QP), incluindo a Formação Inicial e Continuada (FIC) se dará em fase única considerando a ordem de chegada no momento de inscrição.
- 5.2 A classificação para os cursos TÉCNICOS será determinada conforme **ANEXO III – REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO** conforme especificidade de cada curso e centro de educação profissional.
- 5.3 A confirmação da matrícula se dará somente após a entrega da documentação no CEP escolhido.
- 5.4 O PSS/ALUNO/TEC/QP/EPT/SEED-AP obedecerá ao número de vagas ofertadas conforme consta no item 3.
- 5.5 A inscrição do (a) estudante implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo Seletivo Simplificado.
- 5.4 O (a) candidato (a) no ato da inscrição fará opção por UM ÚNICO CURSO, TURNO E CEP ao qual se interessar e a classificação será de acordo com a disponibilidade de vagas indicadas neste Processo Seletivo Simplificado.
- 5.5 Depois de confirmada a inscrição, não haverá alteração de opção de curso, turno, CEP ou outro dado contido neste Processo Seletivo Simplificado.
- 5.6 Será de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) as informações prestadas no ato da inscrição.
- 5.7 No ato da matrícula, o (a) candidato (a) deverá portar original e cópia de todos os documentos exigidos.
- 5.8 O (a) candidato (a) que, por qualquer motivo, não apresentar todos os documentos exigidos no ato da matrícula perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato subsequente inscrito no cadastro reserva.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1 Em caso de empate na classificação dos candidatos terá preferência o candidato que tiver:
- Maior nota (Arte ou Língua Portuguesa) para os cursos técnicos.
 - Maior idade

7 DA DESCLASSIFICAÇÃO

- 7.1 Será desclassificado e impedido de realizar matrícula neste PSS/ALUNO/TEC/QP/EPT/SEED-AP, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, os pais ou responsáveis legalmente investidos pelo aluno que, a qualquer tempo:
- Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
 - Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
 - Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao presente PSS;
 - Dispensar tratamento inadequado, descortês e/ou desrespeito verbal e agressão a qualquer servidor (a) da Comissão da Coordenação Geral do PSS/ALUNO/TEC/QP/EPT/SEED-AP e da Comissão de cada CEP.

8 DA MATRÍCULA

- 8.1 A seleção do PSS/ALUNO/TEC/QP/EPT/SEED-AP ocorrerá exclusivamente **por ordem de inscrição**, devendo os candidatos classificados apresentar a documentação exigida no item 8.2, na secretaria escolar dos CEP.
- 8.2 Os documentos exigidos para TODOS OS CURSOS são:
- 01 foto 3x4;
 - Certidão de Nascimento;
 - Documento de identidade (RG);
 - CPF;
 - Comprovante de endereço;



- f) Comprovante de matrícula ou declaração escolar (para os cursos de QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, incluindo a Formação Inicial e Continuada);
- g) Se cotista afrodescendentes: AUTODECLARAÇÃO;
- h) Se cotista PCD: Laudo médico especificando a deficiência;
- i) Se cotista indígena: Declaração da FUNAI ou RANI;
- j) Certificado de conclusão do Ensino Médio, frente e verso (para os cursos TÉCNICOS dos centros CEPGRS, CEPAJOB, CEPMWL, CCFA, CEPMSGS e CEPAVCP);
- k) Histórico Escolar do Ensino Médio, frente e verso (apenas para os cursos TÉCNICOS dos centros CEPGRS, CEPAJOB, CEPMWL, CCFA, CEPMSGS e CEPAVCP);
- l) Declaração de matrícula para os alunos que ainda estão cursando o Ensino Médio (apenas para os cursos TÉCNICOS dos centros CEPMWL e CCFA)
- m) 01 classificador transparente.

8.3 Os (as) candidatos (as) classificados que atenderem as exigências deste edital deverão apresentar toda a documentação relacionada no subitem 8.2, na secretaria escolar de cada Centro de Educação Profissional para o qual se inscreveu, de acordo com curso, município/turno da respectiva vaga, conforme endereço epigrafado abaixo.

MACAPÁ:

- a. **CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM ARTES VISUAIS CÂNDIDO PORTINARI** – CEPAVCP, situado na Av. Cônego Domingos Maltês, 1976 - Santa Rita, Macapá – AP.
- b. **CENTRO ESTADUAL DE LÍNGUA E CULTURA FRANCESA DANIELLE MITTERRAND** – CELCFDM, situado na Av. Feliciano Coelho, 1959 - Trem, Macapá – AP.
- c. **CENTRO CULTURAL FRANCO AMAPAENSE** – CCFA, Av. General Gurjão, nº 32 – Centro – Macapá-AP
- d. **CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DO AMAPÁ PROFª JOSINETE OLIVEIRA BARROSO – CEPAPJOB.** Av. Maria Quitéria, 1507 - Santa Rita, Macapá - AP, 68901-060.

SANTANA:

- a. **CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SANTANA PROFª MARIA SALOMÉ GOMES SARES** – CEPSPMSGS, s/nº, margem direita da Rodovia Ap-010, Distrito Industrial, Santana-AP.
- b. **CENTRO INTEGRADO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ** – CIFPA, s/nº, margem esquerda da Rodovia Ap-010, Distrito Industrial, Santana-AP.
- c. **CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM ARTE E CULTURA BI TRINDADE** – CEPACBT, Rua Adálvoro Cavalcante, nº 1.770 – Nova Brasília – Santana-AP.

8.4 Serão considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), carteira de trabalho; passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

8.5 Será considerado (a) eliminado (a) do certame, por não cumprimento de requisitos essenciais para a matrícula, o (a) candidato (a) que não apresentar todos os documentos solicitados de acordo com o item 8.2 deste edital.

8.6 Na hipótese de perda ou roubo deste documento de identidade, o (a) candidato (a) deverá apresentar Boletim de Ocorrência do órgão policial e outro documento original de identificação, com foto, expedido pelos mesmos órgãos citados no subitem 8.3.

8.7 A matrícula poderá ser realizada por procurador habilitado com poderes especiais para este fim.

- a) A procuração poderá ser pública ou particular, devendo a particular ter a firma do signatário reconhecida em cartório. O (a) procurador (a) deverá prestar todas as informações solicitadas sobre o (a) candidato (a) a fim de preencher o formulário de confirmação.
- b) As informações prestadas por seu procurador (a) no ato da confirmação serão de inteira responsabilidade do candidato.

9 DA MATRÍCULA NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ONDE SERÁ OFERTADO O CURSO

9.1 A MATRÍCULA será efetivada com a entrega dos documentos exigidos no Centro de Educação Profissional escolhido, ocorrerá nos horários da manhã e tarde, das 8h às 12h e 14h às 17h, conforme o cronograma deste edital (**ANEXO I**).

9.2 É vedada a matrícula fora do prazo estabelecido.



- 9.3 O (a) candidato (a) no ato da pré-matrícula fará opção por apenas um curso/turno/centro.
- 9.4 Depois de efetivada a matrícula, não haverá alteração de opção de curso, turno ou outro dado.
- 9.5 A inscrição das pessoas com deficiência (PCD) está condicionada à compatibilidade de suas necessidades especiais com as atribuições dos cursos ofertados.
- 9.6 O (a) candidato (a) que não solicitar, no ato da inscrição, as condições especiais de autodeclarados cotistas como: pessoas com deficiência, indígenas, afrodescendentes e entre outros, não poderá dispor das mesmas.
- 9.7 A não apresentação de todos os documentos exigidos na matrícula impedirá a efetivação da matrícula do (a) estudante.

10 DA 2ª CHAMADA

- 10.1 Após a realização da 1ª CHAMADA, no caso de não serem confirmadas todas as vagas ofertadas, o centro ofertante dos cursos divulgará nova lista com os classificados pela ordem estabelecida no cadastro reserva.
- 10.2 Os estudantes classificados na 2ª CHAMADA deverão observar os itens 8.2 para a realização de sua matrícula.
- 10.3 Após a 2ª chamada, as vagas remanescentes não preenchidas serão ofertadas novamente por chamada pública para aqueles que foram inscritos neste PSS, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e chamadas.

11 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1 É de responsabilidade dos (as) candidatos (as) acompanhar a publicação e a divulgação de todos os atos, comunicados e editais referentes ao PSS/ALUNO/TEC/QP/EPT/SEED-AP, os quais serão publicados na internet no endereço eletrônico <https://escolapublica.ap.gov.br/> e murais dos respectivos CEP.
- 11.2 As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.
- 11.3 A Comissão Coordenadora poderá modificar a presente chamada, assim como praticar atos administrativos, visando êxito no PSS/ALUNO/EPT/SEED-AP.
- 11.4 Os casos omissos serão analisados e avaliados pela Comissão competente.
- 11.5 Este edital entrará em vigor a partir da data da sua publicação.
- 11.6 Fazem parte deste Edital:

Anexo I – Cronograma das etapas G1 e Cronograma das etapas G2

Anexo II – Quadro de Cursos e Vagas

Anexo III – Requisitos para Inscrição (para acesso aos cursos TÉCNICOS, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, incluindo FIC)

Anexo III – A – Tabela para conversão da nota final da 3ª série do Ensino Médio

Anexo IV – Autodeclaração (estudante autodeclarado afrodescendente ou indígena)

Anexo V – Formulário para Recurso

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de abril de 2025;

Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 009/2023-GEA





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

EDITAL PSS Nº 009/2025 – PSS/ALUNO/TEC/QP/EPT/SEED-AP

ANEXO I – CRONOGRAMA DAS ETAPAS – G1

GRUPO 1 <ul style="list-style-type: none">● CANDIDO PORTINARI● SALOME● CIFPA● CEPAJOB	PERIODO
Publicação do Edital	02/04
Impugnação ao Edital pss.aluno.ept.seed.2025@gmail.com	03/04
Resposta a impugnação	04/04
Inscrição	07, 08 e 09/04
Resultado preliminar	16/04
Interposição de recurso pss.aluno.ept.seed.2025@gmail.com	17/04
Resposta ao recurso	23/04
Resultado final	25/04
Matrícula / Entrega de documentos nos CEP	28 e 29/04
Início das aulas	07/05

ANEXO I – CRONOGRAMA DAS ETAPAS – G2

GRUPO 2 <ul style="list-style-type: none">● BI TRINDADE● FRANCO AMAPAENSE● DANIELLE MITTERRAND	PERIODO
Publicação do Edital	02/04
Impugnação ao Edital pss.aluno.ept.seed.2025@gmail.com	03/04
Resposta a impugnação	04/04

Inscrição	14, 15 e 16/04
Resultado preliminar	24/04
Interposição de recurso pss.aluno.ept.seed.2025@gmail.com	25/04
Resposta ao recurso	29/04
Resultado final	06/05
Matrícula / Entrega de documentos nos CEP	7 e 8/05
Início das aulas	13/05



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

EDITAL PSS Nº 009/2025 – PSS/ALUNO/TEC/QP/EPT/SEED-AP

ANEXO II – QUADRO DE CURSOS E VAGAS

**DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS / COTAS - EDITAL 1º SEMESTRE 2025 - ALUNO
EPT/SEED-AP**

Centro	Curso de Técnico de Nível Médio	CH Total	Turno	Total de Vagas	Ampla Concorrência	PCD	Étnico Racial	Indígenas
Centro de Ensino Profissionalizante do Amapá Prof. Josinete Oliveira Barroso – CEPAJOB	Téc. Recursos Humanos	800	Manhã	40	28	2	8	2
	Téc. Recursos Humanos	800	Tarde	40	28	2	8	2
	Téc. Recursos Humanos	800	Noite	40	28	2	8	2
	Téc. Guia de Turismo	800	Manhã	40	28	2	8	2
	Téc. Guia de Turismo	800	Tarde	40	28	2	8	2
	Téc. Guia de Turismo	800	Noite	40	28	2	8	2
	Téc. Administração	800	Manhã	40	28	2	8	2
	Téc. Administração	800	Tarde	40	28	2	8	2
	Téc. Administração	800	Noite	40	28	2	8	2
	Téc. Serviços Jurídicos	800	Tarde	40	28	2	8	2
	Téc. Serviços Jurídicos	800	Noite	40	28	2	8	2
	Téc. Cozinha	800	Manhã	40	28	2	8	2
1º SEM	TOTAL			480	336	24	96	24

Centro	Curso de Qualificação Profissional / FIC	CH Total	Turno	Total de Vagas	Ampla Concorrência	PCD	Étnico Racial	Indígenas
Centro Cultural Franco-Amapaense - CCFA	Francês Básico - Adulto	160	Manhã	45	31	2	9	3
	Francês Básico - Adulto	160	Tarde	30	20	2	6	2
	Francês Básico - Adulto	160	Noite	60	42	3	12	3
	Francês Básico - Adolescente	160	Manhã	30	20	2	6	2
	Francês Básico - Adolescente	160	Tarde	30	20	2	6	2
	Francês Básico - Criança	160	Tarde	30	20	2	6	2
	Francês Intermediário - Adulto	160	Manhã	15	10	1	3	1
	Francês Intermediário - Adolescente	160	Tarde	30	20	2	6	2
	Francês Intermediário - Criança	160	Tarde	30	20	2	6	2
	Francês Conversação - Adulto	160	Manhã	30	20	2	6	2
	Artesão De Cerâmica	160	Tarde	25	18	1	5	1
	Artesão De Cerâmica	160	Noite	25	18	1	5	1
	Alfaiate	240	Tarde	25	18	1	5	1
	Alfaiate	240	Noite	25	18	1	5	1
	TOTAL				430	295	24	86
1º SEM								

Centro	Curso de Qualificação Profissional / FIC	CH Total	Turno	Total de Vagas	Ampla Concorrência	PCD	Étnico Racial	Indígenas
	Ilustrador	200	Manhã	15	10	1	3	1
	Ilustrador	200	Tarde	30	20	2	6	2
	Ilustrador	200	Noite	15	10	1	3	1

Centro de Educação Profissional em Artes Visuais Cândido Portinari – CEPAVCP	Ilustrador Digital	200	Manhã	15	10	1	3	1	
	Ilustrador Digital	200	Tarde	15	10	1	3	1	
	Artesão de Pintura em Tecidos	200	Tarde	15	10	1	3	1	
	Artesão de Pintura em Tecidos	200	Noite	15	10	1	3	1	
	Pintor de Artes	200	Manhã	15	10	1	3	1	
	Serígrafo	200	Tarde	15	10	1	3	1	
	TOTAL				150	100	10	30	10
	Curso de Técnico de Nível Médio	CH Total	Turno	Total de Vagas	Ampla Concorrência	PCD	Étnico Racial	Indígenas	
	Téc. Processos Fotográficos	1.200	Manhã	15	10	1	3	1	
	Téc. Artes Visuais	800	Manhã	15	10	1	3	1	
Téc. Artes Visuais	800	Tarde	15	10	1	3	1		
Téc. Artes Visuais	800	Noite	15	10	1	3	1		
1º SEM	TOTAL			60	40	4	12	4	

CENTRO	Curso de Qualificação Profissional / FIC	CH Total	Turno	Total de Vagas	Ampla Concorrência	PCD	Étnico Racial	Indígenas
Centro de Educação Profissional em Arte e Cultura Bi Trindade – CEPACBT	Ilustrador	200	Manhã	20	14	1	4	1
	Ilustrador	200	Tarde	20	14	1	4	1
	Artesão de Pintura em Tecido	200	Tarde	15	10	1	3	1
	Artesão de Pintura em Tecido	200	Noite	15	10	1	3	1
	Interprete Instrumentista - Violão	200	Manhã	10	6	1	2	1
	Interprete Instrumentista - Violão	200	Tarde	10	6	1	2	1
	Interprete Instrumentista - Flauta Doce	200	Tarde	10	6	1	2	1
	Interprete Instrumentista - Flauta Doce	200	Noite	10	6	1	2	1
	Regente de coral	200	Noite	25	15	2	6	2
	1º SEM	TOTAL			135	87	10	28

CENTRO	Curso de Qualificação Profissional / FIC	CH Total	Turno	Total de Vagas	Ampla Concorrência	PCD	Étnico Racial	Indígenas
Centro de Educação Profissional em Artes e Cultura Bi Trindade - CEPACBT	Ilustrador	200	Tarde	40	28	2	8	2
	Artesão Pintura em Tecido	200	Noite	30	20	2	6	2
	Interprete Instrumentista Violão	200	Manhã	40	28	2	8	2
	Interprete Instrumentista Flauta Doce	200	Tarde	40	28	2	8	2
2º SEM	TOTAL			150	104	08	30	08

CENTRO	Curso de Técnico de Nível Médio	CH Total	Turno	Total de Vagas	Ampla Concorrência	PCD	Étnico Racial	Indígenas
	Téc. Agroecologia	1.200	Manhã	30	20	2	6	2
Centro Integrado de Formação Profissional em Pesca e Aquicultura Do Amapá - CIFPA	Téc. Agroecologia	1.200	Tarde	30	20	2	6	2
	Téc. Agroecologia	1.200	Noite	60	40	4	12	4
	Téc. Pesca	1.000	Noite	30	20	2	6	2
	Téc. Floresta	1.200	Tarde	30	20	2	6	2
	Téc. Floresta	1.200	Noite	60	40	4	12	4
1º SEM	TOTAL			240	160	16	48	16

CENTRO	Curso de Técnico de Nível Médio	CH Total	Turno	Total de Vagas	Ampla Concorrência	PCD	Étnico Racial	Indígenas
Centro de Educação Profissional de Santana Profa. Maria Salomé Gomes Sares - CEPSMSGs	Téc. Rec. Humanos	800	Manhã	30	20	2	6	2
	Téc. Rec. Humanos	800	Noite	30	20	2	6	2
	Téc. Massoterapia	1.200	Manhã	30	20	2	6	2
	Téc. Massoterapia	1.200	Tarde	30	20	2	6	2
	Téc. Edificações	1.200	Noite	30	20	2	6	2
	Téc. Seg. do Trabalho	1.200	Tarde	30	20	2	6	2
	Téc. Seg. do Trabalho	1.200	Noite	30	20	2	6	2
	Téc. Eletroeletrônica	1.200	Noite	30	20	2	6	2
	TOTAL				240	160	16	48
	Curso de Qualificação Profissional / FIC	CH Total	Turno	Total de Vagas	Ampla Concorrência	PCD	Étnico Racial	Indígenas

1º SEM	Massagista	160	Tarde	30	20	2	6	2
	Recepcionista	160	Tarde	30	20	2	6	2
	Aux. Rec. Humanos	160	Manhã	30	20	2	6	2
	TOTAL			90	60	6	18	6

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS / COTAS - EDITAL 2º SEMESTRE 2025 - ALUNO EPT/SEED-AP

CENTRO	Curso de Qualificação Profissional / FIC	CH Total	Turno	Total de Vagas	Ampla Concorrência	PCD	Étnico Racial	Indígenas	
Centro Cultural Franco-Amapaense – CCFA	Francês Básico - Adulto	160	Tarde	15	8	2	3	2	
	Francês Intermediário - Adulto	160	Tarde	15	10	1	3	1	
	Francês Intermediário - Adulto	160	Noite	15	10	1	3	1	
	Francês Conversação - Adulto	160	Noite	15	8	2	3	2	
	Artesão de Cerâmica	160	Tarde	25	18	1	5	1	
	Artesão de Cerâmica	160	Noite	25	18	1	5	1	
	Alfaiate	240	Tarde	25	18	1	5	1	
	Alfaiate	240	Noite	25	18	1	5	1	
	Recreador Cultural	160	Tarde	20	12	2	4	2	
	Recreador Cultural	160	Noite	20	10	3	4	3	
TOTAL				200	130	15	40	15	
2º SEM	Curso de Técnico de Nível Médio	CH Total	Turno	Total de Vagas	Ampla Concorrência	PCD	Étnico Racial	Indígenas	
	Téc. Artesanato	800	Tarde	25	18	1	5	1	
	Téc. Artesanato	800	Noite	25	18	1	5	1	
	TOTAL				50	36	2	10	2

CENTRO	Curso de Qualificação Profissional / FIC	CH Total	Turno	Total de Vagas	Ampla Concorrência	PCD	Étnico Racial	Indígenas
Centro de Educação Profissional em Artes Visuais Cândido Portinari – CEPAVCP	Ilustrador	200	Manhã	15	10	1	3	1
	Ilustrador	200	Tarde	15	8	2	3	2
	Ilustrador	200	Noite	30	22	1	6	1
	Ilustrador Digital Cartoon	200	Tarde	15	10	1	3	1
	Artesão de Pintura em Tecidos	200	Tarde	15	10	1	3	1

2º SEM	Artesão de Pintura em Tecidos	200	Noite	15	10	1	3	1
	Pintor de Artes	200	Manhã	15	10	1	3	1
	Pintor de Artes	200	Tarde	15	10	1	3	1
	TOTAL			135	90	9	27	9

CENTRO	Curso de Qualificação Profissional / FIC	CH Total	Turno	Total de Vagas	Ampla Concorrência	PCD	Étnico Racial	Indígenas
Centro de Educação Profissional em Artes e Cultura Bi Trindade – CEPACBT	Ilustrador	200	Tarde	40	28	2	8	2
	Artesão Pintura em Tecido	200	Noite	30	20	2	6	2
	Interprete Instrumentista Violão	200	Manhã	40	28	2	8	2
	Interprete Instrumentista Flauta Doce	200	Tarde	40	28	2	8	2
2º SEM	TOTAL			150	104	08	30	08

CENTRO	Curso de Qualificação Profissional / FIC	CH Total	Turno	Total de Vagas	Ampla Concorrência	PCD	Étnico Racial	Indígenas
Centro Int. de Formação Prof. em Pesca e Aquicultura do Amapá - CIFPA	Artesão em Biojoias	160	Tarde	20	12	2	4	2
	Meliponicultor	160	Tarde	20	12	2	4	2
	Produtor de licores de frutas regionais	160	Tarde	20	12	2	4	2
2º SEM	TOTAL			60	36	6	12	6

CENTRO	Curso de Qualificação Profissional / FIC	CH Total	Turno	Total de Vagas	Ampla Concorrência	PCD	Étnico Racial	Indígenas
Centro Est. de Língua e Cultura Francesa Danielle Mitterrand	Francês Básico	160	Manhã	100	70	5	20	5
	Francês Básico	160	Tarde	100	70	5	20	5
	Francês Básico	160	Noite	100	70	5	20	5
2º SEM	TOTAL			300	210	15	60	15

CENTRO	Curso de Técnico de Nível Médio	CH Total	Turno	Total de Vagas	Ampla Concorrência	PCD	Étnico Racial	Indígenas
	Téc. Recursos Humanos	800	Tarde	30	20	2	6	2

Centro de Educação Profissional de Santana Profa. Maria Salomé Gomes Sares - CEPSMSGs	Téc. Segurança do Trabalho	1.200	Noite	30	20	2	6	2
	TOTAL			60	40	4	12	4
	Curso de Qualificação Profissional / FIC	CH Total	Turno	Total de Vagas	Ampla Concorrência	PCD	Étnico Racial	Indígenas
	Operador de computador	160	Tarde	30	20	2	6	2
	Vendedor	160	Tarde	30	20	2	6	2
	TOTAL			60	40	4	12	4



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

EDITAL PSS Nº 009/2025 – PSS/ALUNO/TEC/QP/EPT/SEED-AP

ANEXO III

REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 – São requisitos para os cursos do CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM ARTES VISUAIS CÂNDIDO PORTINARI - CEPVCP:

CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM ILUSTRADOR/ ILUSTRADOR/ ARTESÃO DE PINTURA EM TECIDOS / PINTOR DE ARTE/ SERÍGRAFO:

- a) Ter o Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) completo.
- b) Ter a partir de 14 anos;
- c) Ter os documentos exigidos no item 8.2

CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM PROCESSOS FOTOGRÁFICOS / ARTES VISUAIS

- a) Ter o Ensino Médio Completo (ou equivalente);
- b) Ter os documentos exigidos no item 8.2
- c) Critério de classificação conforme item 2.8: Nota final do componente curricular de ARTES da 3ª série do Ensino Médio ou Educação de Jovens e Adultos (podendo ser do ENCCEJA e/ou Exame de Massa). Tabela de conversão de notas ANEXO II-B.

2.2 – São requisitos para os cursos do CENTRO ESTADUAL DE LÍNGUA E CULTURA FRANCESA DANIELLE MITTERRAND – CELCFDM:

CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUINDO A FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM FRANCÊS BÁSICO/ INGLÊS BÁSICO/ ESPANHOL BÁSICO:

- a) Ter **15 anos de idade** no ato da matrícula
- b) Estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio.
- c) Ter os documentos exigidos no item 8.2

CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUINDO A FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM FRANCÊS BÁSICO para crianças:

a) Ter idade entre **08 e 11 anos**;

CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL FRANCÊS BÁSICO para Adolescentes:

a) Ter idade entre **12 e 17 anos**;

CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL FRANCÊS BÁSICO para Adultos:

a) Ter idade a partir de **18 anos**;

CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL FRANCÊS INTERMEDIÁRIO para crianças:

a) Ter idade entre **08 e 11 anos**;

b) Ter o curso Francês Básico;

CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL FRANCÊS INTERMEDIÁRIO para Adolescentes:

a) Ter idade entre **12 e 17 anos**;

b) Ter o curso Francês Básico;

CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL FRANCÊS INTERMEDIÁRIO para Adultos:

a) Ter idade a partir de **18 anos**.

b) Ter o curso Francês Básico;

CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL FRANCÊS-CONVERSAÇÃO para Adultos:

a) Ter idade a partir de **18 anos**.

CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ARTESÃO DE CERÂMICA:

a) Ter idade a partir de **14 anos**.

b) Ensino Fundamental I, incompleto.

CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ALFAIATE:

a) Ter idade a partir de **15 anos**.

b) Ensino Fundamental II completo.

CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL RECREADOR CULTURAL:

a) Ter idade a partir de **14 anos**.

b) Ensino Médio, incompleto.

Para os cursos acima todos os candidatos devem ter os documentos exigidos no item 8.2

CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ARTESANATO:

a) Estar cursando Ensino Médio ou Ensino Médio Completo (ou equivalente);

b) A classificação ocorrerá por ordem de inscrição.

c) Ter os documentos exigidos no item 8.2

2.4 - São requisitos para os cursos do CENTRO INTEGRADO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ – CIFPA:

CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM AGROECOLOGIA/ PESCA/ FLORESTA:

a) Ter concluído o Ensino Médio (ou equivalente);

b) Ter os documentos exigidos no item 8.2;

c) Critério de classificação conforme item 2.7: Nota final do componente curricular de LÍNGUA PORTUGUESA da 3ª série do Ensino Médio ou Educação de Jovens e Adultos (podendo ser do ENCEJA e/ou Exame de Massa). Tabela de conversão de notas ANEXO II-B.

CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUINDO A FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM: ARTESÃO DE BIJÓIAS, MELIPONICULTOR.

a) Ter 16 anos completos.

b) Ter o Ensino Fundamental I incompleto;

c) Ter os documentos exigidos no item 8.2;

CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUINDO A FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM: PRODUTOR DE LICORES DE FRUTAS REGIONAIS.

a) Ter 18 anos completos.

b) Ter concluído o Ensino Fundamental II;

c) Ter os documentos exigidos no item 8.2;

2.5 - São requisitos para os cursos do **CENTRO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SANTANA PROFA. MARIA SALOMÉ GOMES SARES – CEPMSGS:**

CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM RECURSOS HUMANOS/ MASSOTERAPIA/ EDIFICAÇÕES/ SEGURANÇA DO TRABALHO/ ELETROELETRÔNICA:

- a) Ter concluído o Ensino Médio (ou equivalente);
- b) Ter os documentos exigidos no item 8.2;
- d) Critério de classificação conforme item 2.7: Nota final do componente curricular de LÍNGUA PORTUGUESA da 3ª série do Ensino Médio ou Educação de Jovens e Adultos (podendo ser do ENCCEJA e/ou Exame de Massa). Tabela de conversão de notas ANEXO II-B.

CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUINDO A FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM: MASSAGISTA.

- a) Ter 18 anos completos.
- b) Ter concluído o Ensino Fundamental II;
- c) Ter os documentos exigidos no item 8.2;

CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUINDO A FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM: VENDEDOR.

- a) Ter 14 anos completos.
- b) Ter concluído o Ensino Fundamental II;
- c) Ter os documentos exigidos no item 8.2;

CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUINDO A FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM: ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS.

- a) Ter 14 anos completos.
- b) Ter concluído o Ensino Fundamental II;
- c) Ter os documentos exigidos no item 8.2;

CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUINDO A FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM: ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO FIC

- a) Ter 16 anos completos.
- b) Ter concluído o Ensino Fundamental I;
- c) Ter os documentos exigidos no item 8.2;

CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUINDO A FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM: OPERADOR DE COMPUTADOR.

- a) Ter 16 anos completos.
- b) Ter concluído o Ensino Fundamental I;
- c) Ter os documentos exigidos no item 8.2;

2. 6 - São requisitos para os cursos do CENTRO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM ARTE E CULTURA BI TRINDADE - CEPACBT:

CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM ARTESÃO PINTURA EM TECIDO/ ILUSTRADOR/ INTÉRPRETE INSTRUMENTISTA VIOLÃO/ INTÉRPRETE INSTRUMENTISTA FLAUTA DOCE / FRANCÊS BÁSICO / REGENTE DE CORAL

- a) Ter 12 anos completos
- b) Ter concluído o Ensino Fundamental I;
- c) Ter os documentos exigidos no item 8.2;

2.7 - São requisitos para os cursos do CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DO AMAPÁ PROF. JOSINETE OLIVEIRA BARROSO - CEPAJOB:

CURSO TÉCNICO (SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO) EM RECURSOS HUMANOS/ GUIA DE TURISMO/ ADMINISTRAÇÃO/ SERVIÇOS JURÍDICOS/ GASTRONOMIA:

- a) Ter concluído o Ensino Médio (ou equivalente);
- b) Ter os documentos exigidos no item 8.2.
- c) Critério de classificação conforme item 2.7: Nota final do componente curricular de LÍNGUA PORTUGUESA da 3ª série do Ensino Médio ou Educação de Jovens e Adultos (podendo ser do ENCCEJA e/ou Exame de Massa). Tabela de conversão de notas ANEXO II-B.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

EDITAL PSS Nº 009/2025 – PSS/ALUNO/TEC/QP/EPT/SEED-AP

ANEXO III – A

TABELA PARA CONVERSÃO DA NOTA FINAL DA 3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO

Esta tabela será utilizada para converter as notas da 3ª série do Ensino Médio para efeito de classificação dos candidatos que pretendem ingressar nos cursos técnicos da seguinte forma:

- Língua Portuguesa: CIFPA, CEPAJOB, CEPSSMSGs.
- Artes: CCFA, CEPAVCP.

CONVERSÃO DE NOTAS FINAIS – ESCALA DE 0 A 100

MODALIDADE	NOTA MÁXIMA DA MODALIDADE	EXEMPLO NOTA OBTIDA PELO ALUNO	EXEMPLO FATOR	EXEMPLO NOTA CONVERTIDA
Ensino Regular	40	8	2,5	80
Ensino Regular	100	80	1	80
Ensino Regular (EJA)	40	32	2,5	80
Ensino Regular (EJA)	100	80	1	80
Exame de Massa	10	8	10	80
ENCCEJA	200	180	0,5	90

A conversão de notas finais dar-se-á na escala de 0 a 100, de acordo com modalidade de ensino e respectiva sistemática de avaliação.

Fórmula: **Nota obtida pelo aluno** x **FATOR** = **Nota Convertida**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

EDITAL PSS Nº 009/2025 – PSS/ALUNO/TEC/QP/EPT/SEED-AP

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO
(ESTUDANTE AUTODECLARADO AFRODESCENDENTE, INDÍGENA e DEFICIENTE)

NOME: _____

RG: _____ CPF _____ Nº de INSCRIÇÃO _____

Declaro ser: () AFRODESCENDENTE
() INDÍGENA
() DEFICIENTE. Qual? _____

Assumo a opção de concorrer às vagas por meio de cotas, de acordo com os critérios e procedimentos contidos no EDITAL PSS Nº ___/2025 – ALUNO - CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO SUBSEQUENTES, CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, incluindo FIC DA EPT/SEED-AP

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções previstas no Código Penal e as demais cominações legais aplicáveis.

Macapá-AP, de de

Assinatura do Declarante



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

EDITAL PSS Nº 009/2025 – PSS/ALUNO/TEC/QP/EPT/SEED-AP

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À COMISSÃO COORDENADORA DO PSS PARA OS CURSOS TÉCNICOS/QP/FIC EM
_____ 2025.1

2. Identificação do (a) candidato (a):

1.1 Nome:
1.2 Curso/ Turno:
1.3 Número de inscrição:

3. Solicitação:

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo aos Cursos Técnicos 2025.1

Solicito revisão _____: referente a seleção de candidatos ao provimento de vagas no Curso Técnico ou Qualificação Profissional, incluindo a Formação Inicial e Continuada em _____ do Centro de Educação Profissional _____ para 2025.1, visando à classificação no resultado final do Processo de Seleção, conforme justificativa abaixo.

Macapá-AP, ___/___/ 2025.

Assinatura do (a) Candidato (a)